



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N.º 118/2021

Altera o parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 2.513/2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Altera o parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 2.513/2021, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo único. O Município indenizará o cedente pela retirada dos materiais, seguindo os valores praticados regionalmente.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR,
aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, 61º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

J U S T I F I C A T I V A

PROJETO DE LEI Nº 118/2021

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O Projeto que ora encaminhamos para apreciação e votação por parte do Plenário dessa Casa Legislativa, destina-se exclusivamente, alterar a Lei Municipal 2.513/2021, que Autoriza e regulamenta a extração de cascalho de cascalheiras em áreas privadas pelo Município de Dois Vizinhos.

A Lei Municipal veda qualquer remuneração pela utilização da área ou pela retirada dos materiais, ficando a sua extração/exploração exclusivamente gratuita, no entanto, nenhum particular está querendo firmar a cessão de direito real de uso, visto que não gera benefícios e que o imóvel em questão perderá terras e materiais.

Portanto, especificamente, a alteração tem por objetivo autorizar o Município a indenizar o cedente pela retirada dos materiais, seguindo os valores praticados regionalmente.

Pelo Exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja afinal deliberado e aprovado na devida forma regimental, em regime de **URGÊNCIA**.

Dois Vizinhos, 15 de dezembro de 2021

Atenciosamente,

Luis Carlos Turatto
Prefeito